



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a re-  
dação final do

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/94.

REGULARIZA A SITUAÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Ge-  
rais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º .** Os valores da remuneração do servidor Selmo  
Alves de Souza, ficam regularizados a partir de 1º de julho de 1994, em razão  
do relatório de levantamento realizado pelo técnico em contabilidade João  
de Oliveira, CRCMG nº 60506, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º .** A regularização autorizada por esta Resolução  
tem fundamento em constatação de que era pago ao servidor remuneração superior  
ao que estava legalmente autorizado, por interpretação desconforme com a Lei  
nº 866/91.

**Art. 3º .** O servidor passará a perceber, a partir de 1º  
de julho de 1994, a remuneração básica de R\$ 296,43 (duzentos e noventa e seis  
reais e quarenta e três centavos), sobre a qual incidirão as vantagens de  
caráter individual.

**Art. 4º .** Fica o servidor dispensado de devolver ao erá-  
rio os valores recebidos a maior em razão de não ter sido verificado qualquer  
ação culposa ou dolosa em relação ao erro de interpretação.

**Art. 5º .** Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 6º .** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1994.

  
JOSE HELVÉCIO F. DE REZENDE

Presidente

ROBERTO DIAS DA SILVA  
Vice-Presidente

Aprovado em 20/7/94

